



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 532/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de setembro de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 563/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 563/2026, de autoria do Nobre Vereador Gustavo Bagnoli, aprovado por esse Egrégio Plenário na 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de setembro de 2026, informamos:

1. Atualmente 537 alunos com Transtorno do Espectro Autista estão matriculados e atendidos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

2. O Serviço de Apoio Escolar é organizado de acordo com as necessidades educacionais e de apoio apresentadas pelos alunos, considerando suas especificidades, o nível de autonomia e as demandas identificadas no contexto escolar. Para atender às diferentes necessidades, o serviço é estruturado em cinco modalidades de carga horária diária, contemplando jornadas de 4, 5, 6, 7 e 8 horas, conforme a necessidade de cada aluno e a organização da unidade escolar. Dessa forma, a distribuição dos profissionais de Serviço de Apoio não ocorre de maneira uniforme entre os alunos ou unidades escolares, mas é realizada de acordo com a necessidade específica de cada estudante, possibilitando uma organização mais eficiente dos recursos humanos disponíveis e assegurando o atendimento às demandas educacionais identificadas. Em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as informações individualizadas relativas aos estudantes e aos profissionais são tratadas com o devido resguardo, considerando que o tratamento de dados pelo Poder Público deve observar finalidade pública, necessidade, segurança e proteção dos dados pessoais. Dessa forma, para fins de transparência e prestação de informações, são apresentados dados quantitativos e consolidados, preservando-se informações que possam identificar individualmente estudantes ou profissionais.

3. A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza o Serviço de Apoio Escolar a partir da análise individualizada das necessidades do estudante no contexto educacional, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015 e com a Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, que regulamenta a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.

A definição da necessidade de apoio considera, principalmente: - a realização de estudo de caso e avaliação pedagógica; - a observação do estudante nos diferentes espaços e momentos da rotina escolar; - o nível de autonomia para locomoção, alimentação e higiene; - as necessidades relacionadas à comunicação, interação e participação nas atividades escolares; - as barreiras existentes no ambiente escolar e os recursos de acessibilidade e estratégias já disponibilizados; - os registros e encaminhamentos constantes do PAEE e demais documentos pedagógicos individualizados.

Ressalta-se que a disponibilização do profissional de apoio não ocorre automaticamente em razão de diagnóstico ou laudo médico, mas mediante a identificação da necessidade de suporte no ambiente escolar.

O serviço tem como finalidade garantir acesso, participação, aprendizagem, permanência e autonomia, não substituindo o professor regente ou as demais atribuições pedagógicas da equipe escolar.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação realiza a análise de cada situação de maneira individualizada, técnica e pedagógica, buscando assegurar os apoios necessários à efetiva inclusão escolar do estudante.

PSH



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício nº 532/2026 - SG / Resposta do Requerimento nº 563/2026)

4 e 5. Ressalta-se que essa demanda é dinâmica, considerando que a Rede Municipal recebe continuamente estudantes transferidos de outros municípios, de unidades escolares particulares e também da Rede Estadual de Ensino. Após o ingresso do estudante na Rede Municipal, é realizada a análise individualizada da necessidade de apoio, conforme os critérios técnicos e pedagógicos estabelecidos pela legislação vigente. Somente após essa análise é definida a necessidade e a modalidade de apoio adequada.

6. Mensalmente, a Secretaria Municipal de Educação realiza a atribuição de estagiários de Pedagogia, por meio do CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, para atuação no Serviço de Apoio Escolar. As contratações são realizadas mediante contratos firmados entre o CIEE e a Prefeitura Municipal, observando-se os critérios e procedimentos estabelecidos para essa modalidade de estágio. A atribuição dos estagiários é realizada considerando a demanda existente em toda a Rede Municipal de Ensino, de forma a contemplar as diferentes unidades escolares e os estudantes da Educação Especial que, após análise de suas necessidades educacionais, precisam desse serviço. Dessa forma, a distribuição dos estagiários é organizada de maneira contínua e conforme a demanda da rede, buscando assegurar que os estudantes que necessitam do Serviço de Apoio Escolar tenham o suporte adequado.

7. A Secretaria Municipal de Educação realiza acompanhamento contínuo da demanda da Rede Municipal, considerando os estudantes que ingressam, que são transferidos ou que passam a apresentar necessidade de apoio. Dessa forma, a organização e eventual ampliação do serviço ocorrerão sempre que houver necessidade devidamente identificada, garantindo que os recursos sejam direcionados aos estudantes que efetivamente necessitem desse suporte, em conformidade com a legislação vigente.

8. Os profissionais que atuam no Serviço de Apoio Escolar recebem formação e orientações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da equipe de Educação Especial, com informações relacionadas aos princípios da educação inclusiva, às atribuições do serviço e às práticas de apoio no ambiente escolar. Após o ingresso na unidade escolar, os profissionais recebem orientações específicas relacionadas às necessidades e particularidades de cada estudante que acompanha, considerando sua autonomia, comunicação, locomoção, alimentação, higiene, interação e participação nas atividades escolares.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTA SEMMLER LAUDISSI
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO 07834/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 21/09/2026	
	HORA: 15:30	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 563/2026	
	Assunto: Requer informações acerca de auxiliares para atendimento aos alunos com TEA na rede municipal de	
	Chave: 2035A	